Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva

Cassociados sociedade de advogados

BRIEFING

NOVEMBRO/DEZEMBRO 2012 | 01

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013 RENEGOCIAÇÃO DOS CONTRATOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) DO SECTOR RODOVIÁRIO

Direito Público

No passado dia 27 de Novembro, a Assembleia da República aprovou a **Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2013** ("OE 2013"). Este diploma será agora remetido ao Presidente da República para promulgação, esperando-se que entre em vigor no início de Janeiro do próximo ano.

No *Briefing* de Outubro demos conta de algumas das medidas incluídas no OE 2013 em três matérias: i) contratação pública, ii) pagamento de dívidas em atraso e cumprimento de prazos de pagamento por autarquias locais e iii) fundações. Em geral, a versão aprovada pela Assembleia da República manteve as novidades que então foram referidas.

Damos agora a conhecer informação constante da proposta de OE 2013 sobre a reanálise de contratos em matéria de parcerias público-privadas à luz da necessidade de cumprimento dos objectivos do Memorando de Entendimento assinado com a Troika (FMI/BCE/CE).

Assim, é afirmada no OE 2013 a intenção de renegociar, recorrendo aos meios legalmente disponíveis, contratos do sector rodoviário que se considerem desequilibrados. O objectivo é obter uma redução dos encargos para o erário público de 30% em 2013.

A captação de poupanças prevista pelo Governo, não apenas no curto, mas também no médio e longo prazo, abrirá, segundo o Relatório do OE 2013, caminho para a **reestruturação global do sector rodoviário nacional**, para a qual importa estar atento.

A redução de encargos prevista significa uma **diminuição**, em igual montante, nos **pagamentos por disponibilidade suportados pelo Estado** relativos às concessões rodoviárias actualmente sujeitas ao modelo de disponibilidade. Estão aqui incluídas as concessões da Costa de Prata, Grande Porto, Norte Litoral, Algarve, Beira Interior, Interior Norte e Beira Litoral/Beira Alta, anteriormente sujeitas a regime sem custos para o utilizador (SCUT), bem como as concessões Norte e Grande Lisboa.

O objectivo é obter uma redução dos encargos para o erário público de 30% em 2013 A referida redução dos pagamentos por disponibilidade resulta do efeito conjugado de várias medidas, entre as quais: i) a redução da taxa interna de rentabilidade (TIR) accionista em caso base, ii) a revisão dos contratos de prestação de serviços de cobrança de taxas de portagem entre a EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP) e as concessionárias (reduzindo os pagamentos da EP) e iii) a alteração do modelo regulatório, por forma a reduzir os níveis de serviços relativos à manutenção corrente e grandes reparações, protecção contra o ruído no quadro da respectiva legislação europeia, alargamentos das vias e condições mínimas de circulação em vias em obras.

Outras medidas, já implementadas ou a implementar, visam igualmente a eliminação de ineficiências no regime de tarifação rodoviária e cobrança de taxas de portagem. Entre elas, destaca-se i) a substituição do regime de discriminação positiva para residentes nas áreas de influência das autoestradas ex-SCUT por um novo regime universal de taxas de portagem reduzidas (em 15%) para as vias em causa; ii) o fortalecimento e consolidação dos poderes da Autoridade Tributária e Aduaneira na cobrança coerciva de taxas de portagem e iii) a introdução de novas modalidades de pagamento de portagens electrónicas para os veículos de matrícula estrangeira (Easy Toll, Toll Card e interoperabilidade entre os sistemas português e espanhol).

Contacto Fernanda Matoso | fmatoso@mlgts.pt



Procurando responder às necessidades crescentes dos seus Clientes um pouco por todo o mundo, nomeadamente nos países de expressão portuguesa, a MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA estabeleceu parcerias institucionais com sociedades de advogados líderes de mercado no Brasil, Angola, Moçambique e Macau.

